



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

LEI MUNICIPAL Nº 415/97

CRIA CARGOS EM COMISSÃO,  
FUNÇÕES GRATIFICADAS,  
PADRÕES, FIXA  
VENCIMENTOS, EXTINGUE  
CARGO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

ENGº JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Ficam criados os cargos em comissão e funções gratificadas, com os respectivos padrões e vencimentos, constantes dos anexos I e II, integrantes da presente lei.


§ 1º- Os cargos em comissão e funções gratificadas, criados na conformidade do artigo anterior, reger-se-ão de acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 298/94.

§ 2º- Dentro do prazo máximo de quarenta e cinco dias, o Prefeito Municipal deverá editar por Decreto, a estrutura administrativa interna dos cargos referidos no artigo 1º e constantes dos anexos I e II da presente Lei, discriminando suas respectivas atribuições e subordinações.

ARTIGO 2º- Fica extinto o cargo de Consultor Jurídico, constante dos anexos II, III e IV da Lei Municipal nº 298/94.

ARTIGO 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 1997, revogando as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em 15 de março de 1997.

  
Engº JUAREZ JOSÉ FACHINELLO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

ANEXO I - CARGOS EM COMISSÃO

CARGO:	Nº CARGOS	PADRÃO	COEFICIENTE
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA	01	CC-6	R\$ 320,99
CHEFE DE OBRAS	01	CC-9	R\$ 554,79
DIRETOR(A) DO ASILO	01	CC-5	R\$ 269,78
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	CC-12	R\$ 1.000,00
MOTORISTA DA AMBULÂNCIA	01	CC-9	R\$ 554,79
MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO	01	CC-8	R\$ 462,36
CHEFE DO TRANSPORTE ESCOLAR	01	CC-9	R\$ 554,79
CHEFE DE JARDINAGEM	01	CC-5	R\$ 269,78
MOTORISTA EDUCAÇÃO ESPECIAL E ASILO	01	CC-7	R\$ 385,30

ANEXO II - FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO:	Nº CARGOS	PADRÃO	COEFICIENTE
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA	01	FG-6	R\$ 320,99
CHEFE DE OBRAS	01	FG-9	R\$ 554,79
DIRETOR(A) DO ASILO	01	FG-5	R\$ 269,78
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	FG-12	R\$ 1.000,00
MOTORISTA DA AMBULÂNCIA	01	FG-9	R\$ 554,79
MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO	01	FG-8	R\$ 462,36
CHEFE DO TRANSPORTE ESCOLAR	01	FG-9	R\$ 554,79
CHEFE DE JARDINAGEM	01	FG-5	R\$ 269,78
MOTORISTA EDUCAÇÃO ESPECIAL E ASILO	01	CC-7	R\$ 385,30